



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUVISCA
PODER LEGISLATIVO MUNICÍPIO DE CHUVISCA



EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE CHUVISCA-RS.

Os abaixo assinados Vereadores Ronildo Moraes de Souza, Luiz Carlos Westphal Dummer, Fabiano Ávila da Rocha e Sergio Luis Bueno de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 231, do Regimento Interno desta bem como Art. 166, § 9º da Constituição Federal e art. 79, § 11º da Lei Orgânica Municipal, vêm pela presente, apresentar **EMENDA IMPOSITIVA DE BANCADA LEGISLATIVA MUNICIPAL 03 A LOA PROJETO DE LEI Nº. 051/2023:**

PROJETO DE LEI Nº: 051/2023
EMENDA ORÇAMENTO Nº: 03/2023
TIPO DE EMENDA: IMPOSITIVA DE BANCADA



"Dispõe sobre a emenda impositiva a LEI
ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE
CHUVISCA (LOA)."

Art. 1º Altera a proposta orçamentária do Projeto de Lei nº 051/2023, dotações para Emendas conforme segue:

ORGÃO:	02 Prefeitura Municipal de Chuvisca				
UNIDADE:	11 Gestão E. P. E.C. 86-2015				
Função:	10 - Saúde				
Subfunção:	301 - Atenção Básica				
Programa:	0100 - SAÚDE EM AÇÃO				
Ação:	2722 - MANUTENÇÃO E PROMOÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE: FONTE RECURSOS DE IMPOSTOS E TRANSF. IMPOSTOS : ATENÇÃO PRIMARIA				
Objetivo:	Esta Emenda Tem por Objetivo disponibilizar valores para realização de serviços de fisioterapia a pacientes da rede Municipal de Saúde.				
CONTA	CO	FINALIDADE	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	VALOR FIXADO TOTAL
					R\$ 74.062,26
339032	00	Execução Emendas Vereadores P/sessões de Fisioterapia	5001 - INDIVIDUAL		R\$ 74.062,26

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chuvisca/RS

Sergio Luis Bueno de Oliveira
Ronildo Moraes de Souza
Fabiano Ávila da Rocha
Luiz Carlos Westphal Dummer

ORGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Chuvisca
UNIDADE: 11 Gestão E. P. E.C. 86-2015
Função: 13 – CULTURA
Subfunção: 392 Difusão Cultural
Programa: 0016 CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM AÇÃO
Ação: 2180 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Esta Emenda tem por Objetivo a destinação de recursos à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Turismo para a aquisição de indumentárias para o Grupo GCN (Grupo Cultural Nativista) União dos Pagos do Município de Chuvisca

Objetivo:

CONTA	CO	FINALIDADE	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	VALOR FIXADO TOTAL
					R\$ 33.328,01
339030	00	execução de Emendas vereadores p/ aquisição de indumentárias para o Grupo GCN (Grupo Cultural Nativista) União dos Pagos do Município de Chuvisca	5001 - INDIVIDUAL		R\$ 33.328,01

ORGÃO: 02 Prefeitura Municipal de Chuvisca
UNIDADE: 11 Gestão E. P. E.C. 86-2015
Função: 27 – DESPORTO E LAZER
Subfunção: 812 DESPORTO COMUNITÁRIO
Programa: 0016 CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM AÇÃO
Ação: 2200 MANUTENÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO E LAZER

Esta Emenda tem por Objetivo a destinação de recursos à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto para investimento e premiações remuneradas em Campeonatos Municipais de futebol (beach soccer, Futsal, futebol de campo e futebol

Objetivo:

CONTA	CO	FINALIDADE	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	VALOR FIXADO TOTAL
					R\$ 20.367,12
339032	00	execução de Emendas vereadores p/ para investimento em premiações	5001 - INDIVIDUAL		R\$ 20.367,12

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chuvisca/ RS

Sempre
Dir. C. D.

Renildo

remuneradas em
Campeonatos
Municipais de futebol
(beach soccer, Futsal,
futebol de campo e
futebol sete .

02 Prefeitura Municipal de Chuvisca

ORGÃO:
UNIDADE: 11 Gestão E. P. E.C. 86-2015
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 – Difusão Cultural
Programa: 0016 – CULTURA, ESPORTE E TURISMO EM AÇÃO
Ação: 2180 MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA CULTURA

Esta Emenda tem por Objetivo a destinação de recursos para aquisição de material de construção ou para produção de eventos para o CTG Tapera Grande, Situado no Município.

Objetivo:

CONTA	CO	FINALIDADE	FONTE DE RECURSO	CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO	VALOR FIXADO TOTAL
					R\$ 20.367,12
339032	00	execução de Emendas vereadores p/ aquisição de materiais de construção ou para produção de eventos para o CTG Tapera Grande.	5001 - INDIVIDUAL		R\$ 20.367,12

Art.2º - A Fonte para cobertura das dotações supra descritas será a redução da reserva de contingência a seguir descrita:

Unidade: 09 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

3.9.9.99.99.02.00.00 Reserv. de Contin. Art. 14,§ 3º, LDO- Para Atend. EC 100/19 R\$ 333.280,13

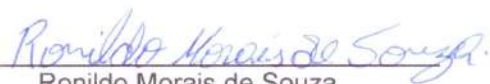
Art.3º - Os demais dispositivos permanecem inalterados.

Art.4º- Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação juntamente com o Projeto de Lei.

Chuvisca-RS, 19 de dezembro de 2023.

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chuvisca/ RS





Ronildo Moraes de Souza
Vereador



Fabiano Avila Da Rocha
Vereador



Luiz Carlos Westphal Dummer
Vereador



Sergio Luiz Bueno De Oliveira
Vereador

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuisca@gmail.com
Chuisca/ RS

JUSTIFICATIVA:

A alteração do Projeto de lei 051/2023, que trata de Lei Orçamentária Anual, proposta mediante apresentação desta emenda Impositiva Individual visa destinar valores existentes em reserva de contingência para áreas que necessitam de recursos para propiciar melhorias aos municípios.

Por intermédio da presente Emenda, os Edis que a Subscvem buscam a destinação de recursos que se encontravam na reserva de contingência para áreas como a saúde, em especial para serviços de fisioterapia, uma área da Saúde do Município de Chuvisca que carece de recursos, sendo que o aporte de tais valores objetiva proporcionar um melhor atendimento aos Municípios que necessitam de realização de sessões de fisioterapia.

A Emenda impositiva também visa destinação de recursos para a aquisição de materiais de construção ou para produção de eventos.

Também foram destinados recursos à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto para investimento em premiações remuneradas em Campeonatos Municipais de futebol (beach soccer, Futsal, futebol de campo e futebol sete).

Por fim, o saldo da Emenda impositiva também será destinada para complementar a aquisição de indumentárias para o Grupo GNC (Grupo Cultural Nativista) União dos Pagos do Município de Chuvisca.

A Emenda 100, promulgada em 26 de junho de 2019, basicamente altera e insere alguns parágrafos e incisos nos artigos 166 da Constituição Federal e no art. 79 da Lei Orgânica do Município, parágrafo 11º, referentes à vinculação de recursos para a execução de emendas parlamentares de bancada, acrescentando que as emendas de bancadas ao projeto de lei orçamentária serão aprovadas até o limite de 1,0% (um inteiro por cento) da receita corrente líquida realizada no exercício anterior.

Desta forma, a partir da especificação das rubricas para as quais serão destinados recursos através da presente emenda impositiva, o orçamento atenderá a áreas que carecem de recursos financeiros, sendo que cada Edil determinará a rubrica que terá maior aporte de recursos dentro dos limites legais, razão pela qual o Vereador propõe a presente Emenda impositiva de Bancada, a qual é

Submetida às V. Exas. para que apreciem a matéria nela contida, confiando no seu acolhimento.

Chuvisca-RS, 19 de dezembro de 2023.

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com

Chuvisca/ RS



Ronildo Moraes de Souza
Vereador



Fabiano Avila Da Rocha
Vereador



Luiz Carlos Westphal Dummer
Vereador



Sergio Luiz Bueno De Oliveira
Vereador

Avenida 28 de Dezembro, 3855 - Centro - CEP: 96193-000
Fone: (51)92000-6568 - E-mail: camarachuvisca@gmail.com
Chuvisca/ RS
